ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2019.

Cabedelo/PB, em 10 de dezembro de 2019.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI**, que **"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB – Lei n° 830/1996 e suas alterações, bem como altera e/ou acrescenta requisitos de investidura e define atribuições de cargos de provimento efetivo já existentes na estrutura administrativa Municipal.

Destacamos que os cargos serão providos mediante concurso público, na forma prevista na legislação respectiva, e o preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a tramitação em **"regime de urgência"**, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo-PB, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:00 hs. Em: 10/12/19
Brenda Farias
VISTO

AO EXPEDIENTE
Em: 10/12/19
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 10/12/19
1ª Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 10/12/19
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 130 /2019.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB – Lei nº 830/1996 e suas alterações, para fins de concurso público, os cargos de provimento efetivo listados abaixo:

I - 100 (cem) cargos de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação do Município - Símbolo PE-5;

II - 02 (dois) cargo de provimento efetivo de Interprete de Libras, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação do Município - Símbolo PE-10;

III - 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, na estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município - Símbolo PE-11;

IV - 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico em Auditoria de Controle Interno, na estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município - Símbolo PE-10;

Parágrafo único. Os requisitos para investidura nos cargos criados nos incisos I, II , III e IV deste artigo estão previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criado os requisitos para investidura nos cargos de provimento efetivo listados abaixo, já existentes no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

– Lei nº 830/96 e suas alterações, para fins de concurso público, que passam a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

I – Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Lei nº 1323/2006 e nº 1715/2014;

II – Cargo de Agente de Combate as Endemias – Lei nº 1323/2006;

III – Bibliotecário – Lei nº 830/1996;

IV – Auxiliar em Saúde Bucal - Lei nº 1456/2009

V – Agente de Trânsito - Lei nº 1293/2006

Art. 3º Fica alterado os requisitos para investidura nos cargos de provimento efetivo listados abaixo, que passam a vigorar nos termos do Anexo III desta Lei.

I - Cargo de Guarda Civil Metropolitana - Lei nº 830/1996-1165/2003-1177/2003-1292/2003-1293/2003;

II - Professor EB-I - Lei nº 1.456/2009,

III - Professor EB-II Português - Lei nº 1.456/2009,

IV - Professor EB-II Matemática - Lei nº 1.456/2009,

V - Professor EB-II História - Lei nº 1.456/2009,

VI - Professor EB-II Geografia - Lei nº 1.456/2009,

VII - Professor EB-II Ciências - Lei nº 1.456/2009,

VIII - Professor EB-II Inglês - Lei nº 1.456/2009,

IX - Professor EB-II Artes Visuais - Lei nº 1.456/2009,

X - Professor EB-II Educação Física - Lei nº 1.456/2009

Art. 4º Fica criado as atribuições dos cargos de provimento efetivo listados abaixo, para fins de concurso público, que passam a vigorar em conformidade com o Anexo IV desta Lei.

I – **Agente de Trânsito**

II – **Professor EB-I**

III – **Professor EB-II Português**

IV – **Professor EB-II Matemática**

V – **Professor EB-II História**

VI – **Professor EB-II Geografia**

VII - **Professor EB-II Ciências**

VIII – **Professor EB-II Inglês**
IX – **Professor EB-II Artes Visuais**
X – **Professor EB-II Educação Física**
XI – **Intérprete de Libras**
XII – **Cuidados da Educação Inclusiva**
XIII – **Agente Comunitário de Saúde**
XIV – **Agente de Combate as Endemias**
XV – **Bibliotecário**
XVI – **Auxiliar Em Saúde Bucal**
XVII – **Auditor de Controle Interno**
XVIII - **Técnico em Auditoria de Controle Interno**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de dezembro de 2019; 197º da Independência, 127º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ANEXO I

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo

Cargos	Símbolo	Qtde.	Órgão	Requisitos
Cuidador de Alunos com Deficiência	PE-5	100	Secretaria Municipal de Educação	- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. - curso de Cuidador de alunos com deficiência com no mínimo 40 horas devidamente comprovado
Interprete de Libras	PE-10	02	Secretaria Municipal de Educação	- Ensino médio e curso em libras com carga horária de no mínimo de 120h reconhecido por órgão competente. Prova prática versão em Libras e versão voz
Auditor de Controle Interno	PE-11	01	Controladoria Geral do Município	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ciências jurídicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Auditoria de Controle Interno	PE-10	01	Controladoria Geral do Município	- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

ANEXO II

Cria os requisitos para investidura dos cargos de provimento efetivo já existentes no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Cargos	Lei	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	Art. 1º Lei nº 1323/2006 e nº 1715/2014	- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. **-residir na área de abrangência da Unidade Básica da Família - UBS**
Agente de Combate as Endemias	Lei nº 1323/2006	- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
Bibliotecário	Lei nº 830/1996	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Auxiliar em Saúde Bucal	Lei nº 1456/2009	- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. - Curso Técnico de Saúde Bucal
Agente de Trânsito	Lei nº 1293/2006	- - certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. - Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir categoria AB - - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciária Estadual , Federal e Distrital

6

ANEXO III

Altera os requisitos para investidura dos cargos de provimento efetivo já existentes no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Cargos	Dispositivo Legal Alterado	Requisitos
Guarda Civil Metropolitano	Lei nº 830/1996-1165/2003-1177/2003-1292/2006-1293/2006	- Ser brasileiro nato ou naturalizado - Gozo dos direitos políticos - Quitação com as obrigações militares e eleitorais -- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. - idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos - Aptidão física, mental e psicológica - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciária Estadual , Federal e Distrital -Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"
Professor EB-I	Lei nº 1.456/2009	Formação em nível Superior de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental.
Professor EB-II Português	Lei nº 1.456/2009	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental. (Letras com habilitação em Vernáculo - Português)
Professor EB-II Matemática	Lei nº 1.456/2009	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental. (Matemática)
Professor EB-II História	Lei nº 1.456/2009	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental. (História)
Professor EB-II Geografia	Lei nº 1.456/2009	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental. (Geografia)

Professor EB-II Ciências	Lei nº 1.456/2009	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental. (Ciências)
Professor EB-II Inglês	Lei nº 1.456/2009	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em área específica da disciplina curricular do Ensino Fundamental. (Letras com habilitação em Inglês)
Professor EB-II Artes Visuais	Lei nº 1.456/2009	Graduado em Educação Artística em Licenciatura Plena com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais (Nova nomenclatura do Curso de Artes Plástica).
Professor EB-II Educação Física	Lei nº 1.456/2009	Diploma de Nível superior de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, com habilitação específica em área própria e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

ANEXO IV

Cria as atribuições dos cargos de provimento efetivo para fins de concurso público, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Cargos	Atribuições do Cargo
Agente de Trânsito	Cabe aos Agentes de Trânsito atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação, controle e educação para trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos, além de: - Observar, rotineiramente, as condições operacionais e físicas das vias da cidade, quando ao aspecto de segurança, trafegabilidade e fluidez; - Observar, rotineiramente, as condições operacionais e físicas de equipamentos de sinalização, de outros, que direta ou indiretamente interfiram no desempenho e segurança dos veículos e pedestres; - Coibir as infrações de circulação, estacionamento e parada, além de zelar pela qualidade de vida de seus munícipes na fiscalização da implantação de obras na via urbana, intervenções no sistema viário por parte de concessionárias e permissionárias, fiscalização da implantação dos pólos geradores de tráfego monitoramento e fiscalização de produtos perigosos; - Preencher corretamente o Auto de Infração, após constatar e registrar o flagrante da infração, caracterizando bem a infração, encaminhando o Auto de Infração a Autoridade Executiva de Trânsito, a quem compete julgar a consistência do mesmo e imputar a penalidade devida, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Legislação de Trânsito por meio do poder de polícia administrativa, no âmbito da circunscrição do Município de Cabedelo; - Participar, elaborar e executar ações, projetos e campanhas educativas relacionadas à mobilidade urbana no âmbito do município ou em cooperação mútua com outros órgãos de trânsito; - Verificar denúncias de irregularidades referentes a sinalização e pontos de ônibus; - Fazer cumprir Leis, Decretos, Regulamentos e Atos Administrativos referentes ao serviço de transportes

	urbanos; - Analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; - Realizar inspeções e levantamentos nas dependências dos permissionários e titulares de serviços autorizados, emitindo laudos periódicos; - Coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência; - Orientar sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal; - Realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares; - Apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata; - Fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação; - Atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis; - Fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrentes do seu trabalho fiscalizador; - Lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; - Zelar pela segurança e bem estar dos usuários; - Fiscalizar a frota operante por linha de transporte coletivo e complementar; - Zelar pelo equipamento utilizado, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento.
Professor EB-I, Professor EB-II Português, Professor EB-II Matemática, Professor EB-II História, Professor EB-II Geografia, Professor EB-II Ciências, Professor EB-II Inglês, Professor EB-II Artes Visuais	- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o trabalho curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; - Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; - Definir operacionalmente os objetivos a serem alcançados do plano curricular, a nível de sala de aula; - Agir coletivamente no âmbito escolar; - Participar de reuniões de pais e pedagógicas,

	planejamentos, formações continuadas, culminâncias, conselhos de classe, atividades cívicas, festivas, extraclasses e outros; - Atender as solicitações da gestão escolar referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; - Manter em dia o registro do diário escolar, referente a frequência, registro das aulas e avaliação qualitativa e quantitativa dos alunos; - Planejar suas atividades, utilizando-se também de ludicidade, e preparar o material necessário para execução das mesmas; - Apresentar o planejamento semanalmente; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Cuidar e educar os alunos atendidos em creches e escolas; - Levar ao conhecimento da gestão escolar incidentes ou dificuldades ocorridas no decorrer do dia; - Garantir a disciplina dos alunos que estão sob sua responsabilidade; - Cuidar, organizar e zelar o ambiente de trabalho, dos materiais de sala e dos utilizado no desenvolvimento das atividades, como também dos objetos pessoais do aluno; - Avaliar os alunos fazendo uso dos instrumentos de avalição necessários; - Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, elevando o Índice do Desenvolvimento da Educação Básica; - Trabalhar com proposta pedagógica de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular; - Elevar o nível de leitura e escrita dos alunos; - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um

	clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; - Zelar pela conservação dos bens materiais do patrimônio público; - Executar as normas estabelecidas np Projeto Político Pedagógico, no Regimento Interno Escolar, nas diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores e legislações Federal, Estadual e Municipal
Professor EB-II Educação Física	- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o trabalho curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; - Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; - Definir operacionalmente os objetivos a serem alcançados do plano curricular, a nível de sala de aula; - Agir coletivamente no âmbito escolar; - Participar de reuniões de pais e pedagógicas, planejamentos, formações continuadas, culminâncias, conselhos de classe, atividades cívicas, festivas, extraclasses e outros; - Atender as solicitações da gestão escolar referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; - Manter em dia o registro do diário escolar, referente a frequência, registro das aulas e avaliação qualitativa e quantitativa dos alunos; - Planejar suas atividades, utilizando-se também de ludicidade, e preparar o material necessário para execução das mesmas; - Apresentar o planejamento semanalmente; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

	- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Cuidar e educar os alunos atendidos em creches e escolas; - Levar ao conhecimento da gestão escolar incidentes ou dificuldades ocorridas no decorrer do dia; - Garantir a disciplina dos alunos que estão sob sua responsabilidade; - Cuidar, organizar e zelar o ambiente de trabalho, dos materiais de sala e dos utilizado no desenvolvimento das atividades, como também dos objetos pessoais do aluno; - Avaliar os alunos fazendo uso dos instrumentos de avalição necessários; - Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, elevando o Índice do Desenvolvimento da Educação Básica; - Trabalhar com proposta pedagógica de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular; - Elevar o nível de leitura e escrita dos alunos; - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; - Zelar pela conservação dos bens materiais do patrimônio público; - Executar as normas estabelecidas np Projeto Político Pedagógico, no Regimento Interno Escolar, nas diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores e legislações Federal, Estadual e Municipal - Exercer atividades de docência da Educação Infantil, ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos- EJA; - Selecionar e organizar previamente recursos materiais a serem utilizados nas aulas; - Avaliar os alunos considerando os aspectos cognitivo, afetivo, biológico e motor; - Apresentar os resultados das avaliações para que os alunos e responsáveis tenham um feedback de suas necessidades no que se refere ao aprendizado, conduta

	social, aptidão física e saúde; - definir em seu plano de aula, temáticas relacionadas à Base Nacional Comum Curricular - BNCC
Intérprete de Libras	Interpretar em Língua Brasileira de Sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvida nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso do aos conteúdos curriculares, atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais na rede de ensino infantil e fundamental; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outras tarefas correlatas, bem como interpretar em eventos, quando solicitado pela Secretaria de Educação em conformidade com a gestão da escola.
Cuidados da Educação Inclusiva	participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades, acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída, inteirar - se da proposta da educação infantil e do ensino fundamental, da rede **Municipal de Cabedelo**, participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar, conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres, auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno, participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis, ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com deficiência, cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, acompanhar o recreio dos alunos; observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso, cuidar do ambiente e higienizar as matérias utilizadas no desenvolvimento das

	atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos; acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas, higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria, acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, e incentivando-os a alimentar-se sozinhos, acompanhar e orientar os alunos quanto a sua locomoção
Agente Comunitário de Saúde	utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas

	sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
Agente de Combate as Endemias	desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Bibliotecário	Ter conhecimentos de informática: Windows, Word, Excel, Power Point, ter conhecimentos de Banco de Dados; Atender e orientar o usuário, indicando-lhes as fontes de informações, para facilitar as consultas e pesquisas. Disseminar a informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento. Executar normalização de documentos. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos técnicos de implantação e manutenção de sistema de catalogação e classificação de obras literárias, de forma a possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos. Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução.

	Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisas e de documentação, para possibilitar a troca de livros, jornais, revistas e outras publicações. Zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca, do acervo e do material sob seu cuidado, mantendo a ordem no recinto e responsabilizando-se por perdas ou avarias. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos do acervo, orientando tecnicamente para assegurar a conservação do material bibliográfico. Supervisionar, fiscalizar e executar técnicas de conservação, higienização e desinfestação dos acervos histórico-cultural-arquivísticos do município. Propor e executar programas de estímulo à leitura e à formação de leitores, divulgando o acervo, organizando exposições e eventos culturais.
Auxiliar Em Saúde Bucal	Realizar ações de promoção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Auditor de Controle Interno	Planejar e executar atividades relacionadas ao controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, de pessoal e administrativa, orientando gestores e técnicos das diferentes áreas da administração municipal, executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria, transparência pública e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município de **Cabedelo;** executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade,

	publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria-Geral do Município e das suas Unidades vinculadas; **Competências comportamentais**: assertividade, atenção, capacidade de percepção, capacidade de tomada de decisão, comunicação, comprometimento, credibilidade, detalhismo, disciplina, ética, imparcialidade de julgamento, iniciativa, organização, precisão, produtividade, relacionamento interpessoal, respeito à hierarquia e às normas institucionais, responsabilidade, trabalho em equipe, versatilidade.
Técnico em Auditoria de Controle Interno	auxiliar no processo de avaliação dos controles orçamentários, financeiros e patrimoniais, manter informações gerenciais inerentes aos processos de trabalho da controladoria-geral do Município, criar e manter informações gerenciais inerentes ao município, sob a ótica do controle interno, planejar e realizar auditorias e fiscalizações, realizar ações de ouvidoria, transparência e prevenção da corrupção, elaborar relatórios, laudos e projetos, exercer outras atividades inerentes ao controle interno e à correição que lhes forem atribuídas pelo regimento interno da controladoria-geral do Município, auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; auxiliar na execução das atividades de controle interno, de correição, de ouvidoria, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira; subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária,

	patrimonial, contábil, de correição e de auditoria; auxiliar nas etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N. 016/2019
CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO

IMPACTO MENSAL PARA 2020 — ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2020
CUIDADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (QTDE 100)	R$	99.800,00	1.197.600,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (QTDE 1)	R$	998,00	11.976,00
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO (QTDE 1)	R$	998,00	11.976,00
INTERPRETE EM LIBRAS (QTDE 2)	R$	1.996,00	23.952,00
TOTAL	**R$**	**103.792,00**	**1.245.504,00**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	2.875,04	34.500,48
13 SALÁRIO (8,33)	R$	8.645,87	103.750,44
IPSEMC (21,5)	R$	22.315,28	267.783,36
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$	26.000,00	312.000,00
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**163.628,19**	**1.963.538,28**

IMPACTO MENSAL PARA 2021 — ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2021
CUIDADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (QTDE 100)	R$	99.800,00	1.197.600,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (QTDE 1)	R$	998,00	11.976,00
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO (QTDE 1)	R$	998,00	11.976,00
INTERPRETE EM LIBRAS (QTDE 2)	R$	1.996,00	23.952,00
TOTAL	**R$**	**103.792,00**	**1.245.504,00**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	2.875,04	34.500,48
13 SALÁRIO (8,33)	R$	8.645,87	103.750,44
IPSEMC (21,5)	R$	22.315,28	267.783,36
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$	26.000,00	312.000,00
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**163.628,19**	**1.963.538,28**

IMPACTO MENSAL PARA 2022 — ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2022
CUIDADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (QTDE 100)	R$	99.800,00	1.197.600,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (QTDE 1)	R$	998,00	11.976,00
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO (QTDE 1)	R$	998,00	11.976,00
INTERPRETE EM LIBRAS (QTDE 2)	R$	1.996,00	23.952,00
TOTAL	**R$**	**103.792,00**	**1.245.504,00**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	2.875,04	34.500,48
13 SALÁRIO (8,33)	R$	8.645,87	103.750,44
IPSEMC (21,5)	R$	22.315,28	267.783,36
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$	26.000,00	312.000,00
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**163.628,19**	**1.963.538,28**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITE 2020/2022

			Variação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(2. QUADRIMESTRE DE 2019)**	R$	**272.787.746,83**	100,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2020)**	R$	**294.610.766,58**	8,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2021)**	R$	**318.179.627,90**	8,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2022)**	R$	**343.633.998,13**	8,00%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% **DA PROJEÇÃO 2020**	R$	**159.089.813,95**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**151.135.323,25**	

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2021**	R$	**171.816.999,07**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**163.226.149,11**

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2022**	R$	**185.562.358,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**176.284.241,04**

Maria Aparecida Pereira Rodrigues
CONTADORA - PB 005311/O-1

IMPACTO COM INCLUSÃO DO REAJUSTE

2020		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2020	R$	172.268.877,77
RCL PREVISTA PARA 2020	R$	294.610.766,58
Total de Gasto com Pessoal - últimos 12 meses (RGF 2 Quadrimestre de 2019)	R$	143.155.911,62
Inclusão do Reajuste (2020)	R$	1.963.538,28
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses de 2020 + Inclusão	R$	145.119.449,90
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2020	%	49,26%

2021		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2021	R$	181.760.892,94
RCL PREVISTA PARA 2021	R$	318.179.627,90
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2020 + (Reajuste 4,7%)	R$	151.940.064,05
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2021	%	47,75%

2022		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2022	R$	191.775.918,14
RCL PREVISTA PARA 2022	R$	343.633.998,13
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2021 + (Reajuste 4,7%)	R$	159.081.247,06
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2022	%	46,29%

1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

1.1 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2020: R$ 294.610.766,58

1.2 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2021: R$ 318.179.627,90

1.3 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2022: R$ 343.633.998,13

2- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL

2.1 - Gasto com pessoal para 2020, consideramos o total de gasto apurado no Relatório de Gestão Fiscal (2. Quadrimestre de 2019) e realizamos a inclusão do reajuste dos vencimntos dos servidores. Com relação aos anos de 2020 e 2022, utilizamos o índice de reajuste de 4,7% sobre os vencimentos base do total de gastos previstos no ano anterior e sucessivamente.

PREVISÃO PARA 2020		Anexo II
Gasto de Pessoal Registrado no Relatório de Gestão Fiscal (2.Quadrimestre de 2020)	R$	143.155.911,62
Valor Anual da Inclusão do Reajuste do Cargo	R$	1.963.538,28
Total com o reajuste para 2020	**R$**	**145.119.449,90**

PREVISÃO PARA 2021		
De janeiro a dezembro de 2020 (GASTO COM PESSOAL)	R$	145.119.449,90
Reajuste (4,7%)	R$	6.820.614,15
Total com o reajuste para 2021	**R$**	**151.940.064,05**

PREVISÃO PARA 2022		
De janeiro a dezembro de 2021 (GASTO COM PESSOAL)	R$	151.940.064,05
Reajuste (4,7%)	R$	7.141.183,01
Total com o reajuste para 2022	**R$**	**159.081.247,06**

Cabedelo, 09 de Dezembro de 2019

Maria Aparecida Pereira Rodrigues
CONTADORA - PB 005311/O-1

6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

Anexo - III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *Vitor Hugo Peixoto Castelliano*, Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da *Lei Complementar 101/2000* (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 016/2019, datado de 09/12/2019. **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária especifica contida no orçamento para 2020/2022 e compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019 e o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Cabedelo/PB, em 09 de Dezembro de 2019.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Lei nº 130/2019)
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 11/12/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 11/12/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa